



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 058/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 069/2020

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$2.187.982,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$2.187.982,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.


Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias consignadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR5, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 19 de Agosto de 2020.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário